PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00054/51

Autor: OLAVO JOAO GALVAO
Data: 05/05/1951
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Aumenta o Salário de familia._

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,

faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevado para Cr$ 50 (cinquenta cruzeiros), o Salário-familia dos funcionários municipais, concedido por lei anterior.

Art. 2º - Os benefícios assegurados por esta lei sao extensivos aos extranumerarios, exceto os diaristas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 05 de maio de 1951.

OLAVO João GALVAO
Prefeito

MARIO EUGENIO LIRA
Secretário